



A	Intervalo para repouso e alimentação	
TOTAL		

Quadro Resumo do Módulo 4 – Custo para Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo para Reposição do Profissional Ausente	Valor R\$
4.1	Ausências Legais	21,42
4.2	Intrajornada	
TOTAL		21,42

Módulo 5 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual %
A	Custos Indiretos	5
B	Lucro	9
C	Tributos	16,33
	C.1. Tributos Federais (especificar)	11,33
	C.2. Tributos Municipais - ISS	2%
TOTAL		27,33

QUADRO - RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
Item	Tipo de Serviço	Valor Proposto por Empregado	Qtde. De Empregados por Posto	Valor Proposto por Posto	Valor Total do Serviço
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 4.000,00	3	R\$ 12.000,00	R\$144.000
2	RECEPCIONIST A	R\$ 4.900,00	3	R\$ 14.700,00	R\$ 176.400,00
3	PORTEIRO	R\$ 7.500,00	2	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
4	MOTORISTA	R\$5.300,00	1	R\$ 5,300,00	R\$ 63.600,00
VALOR MENSAL TOTAL DO SERVIÇO				R\$47.000,00	R\$47.000,00
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (VALOR MENSAL DO SERVIÇO MULTIPLICADO POR 12)				R\$ 564.000,00	R\$ 564.000,00

[43.044.836/0001-09]

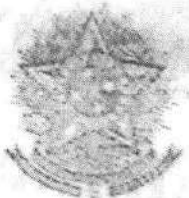
WALDEMILSON VENTURA LIMA - ME

Sao Sebastiao,45

Centro CEP 36 585-000

[PEDRA DO ANTA-MG]

Waldemilson Ventura de Lima



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
WALDEMILSON VENTURA DE LIMA

1ª HABILITAÇÃO
09/12/2020

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
08/05/2000 PEDRA DO ANTA/MG

4a DATA EMISSÃO
22/06/2023

4b VALIDADE
05/06/2033

ACC **D**

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
MG16552721 SSP MG

4d CPF
099.441.586-90

5 Nº REGISTRO
07506250892

9 CAT. HAB.
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
WALTECI LIMA DE FREITAS

MARIA DA APARECIDA VENTURA



Waldemilson Ventura de Lima

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2623607838

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		05/06/2033		D1			
A1				BE			
B		05/06/2033		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
VICOSA, MG

Lucas Viana
LUCAS VIANA DE ALMEIDA
CHEFE DE TRANSITO

ASSINATURA DO EMISSOR
1136059426
MG641008809

PROIBIDO REPRODUZIR
2623607838

MINAS GERAIS



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 13/03/2024
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 11/06/2024
NOME: WALDEMILSON VENTURA DE LIMA 09944158690		
CNPJ/CPF: 43.044.836/0001-09		
LOGRADOURO: ACAMPAMENTO Rua São Sebastião		NÚMERO: 45
COMPLEMENTO:	BAIRRO: centro	CEP: 36585000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: PEDRA DO ANTA	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000743893001		



Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.		
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor R\$
A	Transporte	330
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	599,28
C	(Benefício) XXX	
D	Outros (especificar)	
TOTAL		929,28

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor R\$
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	175,70
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	567,17
2.3	Benefícios Mensais e Diários	
TOTAL		742,87

Módulo 3 - Provisão para Rescisão		
3	Provisão para Rescisão	Valor R\$
A	Aviso Prévio Indenizado	7,89
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,61
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,69
D	Aviso Prévio Trabalhado	29,89
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	11,09
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	73,36
TOTAL		126,53

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		
4.1	Ausências Legais	Valor R\$
A	Férias	186,48
B	Ausências Legais	21,42
C	Licença-Paternidade	0,30
D	Ausência por acidente de trabalho	4,37
E	Afastamento Maternidade	0,46
F	Outros (especificar)	
TOTAL		213,03
Submódulo 4.2 - Intra-jornada		
4.2	Intra-jornada	Valor R\$

Waldemir Ventura de Lima



WALDEMILSON VENTURA DE LIMA 09944158690

CNPJ: 43.044.836/0001-09

ANEXO II - A -

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS -
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Referência:

Processo nº 005/2024

Editais de licitação nº 001/2024

Pregão Eletrônico nº 001/2024

REGIME DE TRIBUTAÇÃO: LUCRO PRESUMIDO

CONVENÇÃO COLETIVA UTILIZADA: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM
EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA DA REGIAO
METROPOLITANA BELO HORIZONTE

Módulo 1 - Composição da Remuneração		
1	Composição da Remuneração	Valor R\$
A	Salário-Base	1.541,23
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
	Outros (especificar)	
TOTAL		1.541,23

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Valor R\$
A	13º (décimo terceiro) Salário	171,23
B	Férias e Adicional de Férias	128,38
TOTAL		299,61

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.		
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)
A	INSS	20%
B	FGTS	8%
TOTAL		431,54

Waldemilson Ventura de Lima



ANEXO II -

MODELO EXEMPLIFICATIVO DE COMPOSIÇÃO DE PROPOSTA

Referência:

Processo nº 005/2024

Edital de licitação nº 001/2024

Pregão Eletrônico nº 001/2024

Nome da empresa proponente: Waldemilson Ventura de Lima 09944158690

CNPJ-MF: 43.044.836/0001-09

Endereço completo: Rua São Sebastião, nº 95, centro, Pedra do Anta/MG

Telefone/Fax/E-mail: 031) 99572-7778; waldemilsonlima17@gmail.com

LOTE ÚNICO							
Item	Tipo de serviço	Carga Horária Semanal	Quant.	Unid.	Vlr. Unitário	Vlr. Mensal	Vlr. Total (12 meses)
1	Auxiliar de serviços gerais	44 horas semanais	3	Sv	R\$ 4.000,00	R\$ 12.0000,00	R\$ 144.000,00
2	Recepcionista	44 horas semanais	3	Sv	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
3	Porteiro	44 horas semanais	2	Sv	R\$ 4.800,00	R\$ 9.600,00	R\$ 115.200,00
4	Motorista	44 horas semanais	1	Sv	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 463.200,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e duzentos reais)

OBSERVAÇÕES:

1 - Declaro que os serviços ofertados obedecem a todas as condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 001/2024 e Edital nº 001/2024, responsabilizando-se a licitante pela veracidade desta informação;

2 - Declaro que aceito todas as disposições contidas no Edital do referido Pregão e seus Anexos.

3 - Declaro que os preços contidos na proposta comercial incluem todos os custos e despesas diretas e indiretas, mão de obra, combustíveis, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições para fiscais, e outros que venham a incidir sobre o objeto.

4 - Declaro para os devidos fins de Direito que os valores apresentados são de fato aqueles praticados no mercado, tendo pleno conhecimento de que na hipótese de referido orçamento causar danos à administração pública, essa empresa poderá ser responsabilizada. Acórdão 2262/2015- Plenário, TC 000.224/2010-3, relator Ministro Benjamin Zymler, 9.9.2015.

VALIDADE DE PROPOSTA: 60 dias (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.



PREFEITURA DE PEDRA DO ANTA
ESTADO DE MINAS GERAIS

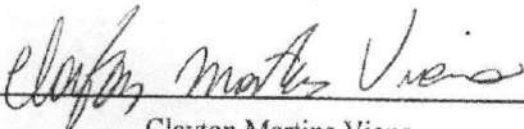


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa WALDEMILSON VENTURA DE LIMA 09944158690, estabelecida na Rua São Sebastião, nº 45, Centro - CEP: 36.585-000, Pedra do Anta, CNPJ 43.044.836/0001-09, é nossa prestadora de serviços em cessão de mão de obra, fornecendo o serviço de pintor e varredor de rua, conforme a Ata de Registro de Preços nº 013/2022 firmada com o município de Pedra do Anta, em 13 de abril de 2022. A referida empresa está cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Pedra do Anta, 24 de fevereiro de 2023.



Clayton Martins Viana

Secretário Municipal Infraestrutura, Serviços Públicos e Saneamento



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3182375820-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) WALDEMILSON VENTURA DE LIMA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILIAÇÃO WALTECI LIMA DE FREITAS		(mãe) MARIA DA APARECIDA VENTURA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/05/2000	IDENTIDADE (número) MG16552721	Órgão Emissor PC	UF MG	CPF (número) 099.441.586-90
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SAO SEBASTIAO				NÚMERO 45
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 36585000	
MUNICÍPIO PEDRA DO ANTA				UF MG
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	
EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL WALDEMILSON VENTURA DE LIMA 09944158690				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SAO SEBASTIAO				NÚMERO 45
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 36585000	
MUNICÍPIO PEDRA DO ANTA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) WALDEMILSONLIMA17@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 7820500 Atividades secundárias: 4330403 4330404 4330405 4399103 4399199	DESCRIÇÃO DO OBJETO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/08/2021	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 43044836000109	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)				
DATA DA ASSINATURA 05/04/2022	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2200302154



MG34223052

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9285508 em 06/04/2022 da Empresa WALDEMILSON VENTURA DE LIMA 09944158690, Nire 31823758201 e protocolo 221732110 - 06/04/2022. Autenticação: 10AC8519C9E678AFF3853A11EE036B88337D7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/173.211-0 e o código de segurança UpAs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/173.211-0	MGP2200302154	06/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
060.229.536-00	JOAO PAULO DE SAO JOSE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

WALDEMILSON VENTURA DE LIMA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 08/05/2000, CPF: 099.441.586-90, Identidade MG-16.552.721 PC/MG, residente e domiciliada a Rua São Sebastião, nº 45, Centro – Pedra do Anta/MG, CEP.: 36.585-000.

OUTORGADO:

JOÃO PAULO DE SÃO JOSÉ, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº 060.229.536-00, RG MG-13.174.381, CRC MG 094.390/O-6, residente e domiciliado à Rua Dr. Mário Rodrigues Seabra nº 639 – Paraíso–Ponte Nova–MG, CEP.: 35.430-302, j.paulojose@hotmail.com.

Por este instrumento particular, o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de alteração das atividades, objeto social, capital e demais atos da empresa **WALDEMILSON VENTURA DE LIMA 09944158690** assinando o requerimento próprio - REMP, e demais documentos necessários praticados com o uso de certificação digital, a serem apresentados para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Pedra do Anta, 05 de abril de 2022.



Waldemilson Ventura de Lima
WALDEMILSON VENTURA DE LIMA
CPF: 099.441.586-90

Cartório de Registro Civil e Notas de Pedra do Anta-MG
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de WALDEMILSON VENTURA DE LIMA em testamento de vontade
//Telceltas-MG, 06 de abril de 2022

SELO DE CONSULTA: FLL19612
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7033.4662.4783.3328
Cod. e Quil. sede (0/6) ato (1) Protocolos: 1 (1501)
Ato(s) praticado(s) por JOSIELA D.F. SILVA - OAB/SP/04

Emo.: R\$ 7,04 - Tx. Judic.: R\$ 2,19 - Total: R\$ 9,23 - Ista: R\$ 0,00
Consulte e valide este selo no site <https://selos.trfmg.jus.br/>

1º DA
ENQUILTA
ASPM1274



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/173.211-0	MGP2200302154	06/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
060.229.536-00	JOAO PAULO DE SAO JOSE



ANEXO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu JOÃO PAULO DE SÃO JOSÉ, com inscrição ativa no CRC/(MG) sob o nº 094.390/O-6, expedida em 26/10/201, inscrito no CPF nº 060.229.536-00, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. PROCURAÇÃO página 01
2. CRC página 02

Data: 05/04/2022

Assinatura

JOÃO PAULO DE SÃO JOSÉ

716.625.886-15



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9285508 em 06/04/2022 da Empresa WALDEMILSON VENTURA DE LIMA 09944158690, Nire 31823758201 e protocolo 221732110 - 06/04/2022. Autenticação: 10AC8519C9E678AFF3853A111EE036B89337D7. Marinely de Paula Bornfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerng.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/173.211-0 e o código de segurança UpAs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 por Marinely de Paula Bornfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BORNFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/173.211-0	MGP2200302154	06/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
060.229.536-00	JOAO PAULO DE SAO JOSE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9285508 em 06/04/2022 da Empresa WALDEMILSON VENTURA DE LIMA 09944158690, Nire 31823758201 e protocolo 221732110 - 06/04/2022. Autenticação: 10AC8519C9E678AFF3853A111EE036B89337D7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/173.211-0 e o código de segurança UpAs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa WALDEMILSON VENTURA DE LIMA 09944158690, de NIRE 3182375820-1 e protocolado sob o número 22/173.211-0 em 06/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9285508, em 06/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
060.229.536-00	JOAO PAULO DE SAO JOSE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
060.229.536-00	JOAO PAULO DE SAO JOSE

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
060.229.536-00	JOAO PAULO DE SAO JOSE

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
060.229.536-00	JOAO PAULO DE SAO JOSE

Belo Horizonte, quarta-feira, 06 de abril de 2022



Documento assinado eletronicamente por Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz, Servidor(a) Público(a), em 06/04/2022, às 16:03 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/173.211-0.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quarta-feira, 06 de abril de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9285508 em 06/04/2022 da Empresa WALDEMILSON VENTURA DE LIMA 09944158690, Nire 31823758201 e protocolo 221732110 - 06/04/2022. Autenticação: 10AC8519C9E678AFF3853A111EE036B89337D7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/173.211-0 e o código de segurança UpAs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WALDEMILSON VENTURA DE LIMA 09944158690 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.044.836/0001-09
Certidão n°: 17568018/2024
Expedição: 13/03/2024, às 17:54:45
Validade: 09/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WALDEMILSON VENTURA DE LIMA 09944158690 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.044.836/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **WALDEMILSON VENTURA DE LIMA 09944158690**
CNPJ: **43.044.836/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:57:00 do dia 17/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2024.

Código de controle da certidão: **12A2.A09D.7876.D7B7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CPF/CNPJ: 43.044.836/0001-09

Contribuinte: WALDEMILSON VENTURA DE LIMA

Endereço: RUA SÃO SEBASTIÃO, 45

Bairro/Cidade/UF/CEP: CENTRO / PEDRA DO ANTA-MG / CEP: 36.585-000

Insc. Municipal: 2122.

Insc. Estadual:

Nome Fantasia:

Atividade:


CERTIDÃO

CERTIFICAMOS que em nome do requerente, não existe(m) débito(s) em aberto até a presente data.

Ressalvado à fazenda municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento desta.

PEDRA DO ANTA, 1 de Março de 2024

A presente Certidão é válida por 90 (noventa) dias a contar da data acima descrita.


Setor de Divisão de Tributação

Leandro César Oliveira e Assis
Setor de Tributação

RECURSO JIS DA MATA COMERCIO E SERVIÇOS - PORTAL LICITAR



Processo

2010312024

Câmara Municipal de Santa Luzia

- Home
- Planilha de composição de preços
- Compras
- licitações
- licitações
- licitações
- licitações
- licitações
- licitações
- licitações
- licitações



Planilha de composição de preços

ABRIR

A Planilha de composição de preços apresentada não abrange a categoria de salários dos motoristas, porteiro e recepcionistas, cujos salários bases são diferentes dos cotados na planilha apresentada, o que contraria e viola o disposto no edital, bem como o princípio da isonomia, uma vez que prejudica as empresas que corretamente cotaram seus preços e elaboraram as planilhas de forma separada e anexaram as respectivas convenções coletivas de cada categoria profissional.

Suplementar anexo de licitação

Informações

A Planilha de composição de preços apresentada não abrange a categoria de salários dos motoristas, porteiro e recepcionistas, cujos salários bases são diferentes dos cotados na planilha apresentada, o que contraria e viola o disposto no edital, bem como o princípio da isonomia, uma vez que prejudica as empresas que corretamente cotaram seus preços e elaboraram as planilhas de forma separada e anexaram as respectivas convenções coletivas de cada categoria profissional.



PARECER JURÍDICO – 2024

À Câmara Municipal de Santa Luzia – Minas Gerais

Pasta Interessada: Comissão de Licitação

Ref.: Processo Administrativo nº 005/2024; Edital nº 001/2024; Pregão Eletrônico nº 001/2024.

EMENTA:

- I - Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Lei nº 14.133/2021.
- II - Encaminhamento para análise jurídica de razões recursais.
- III – Proposta omissa. Planilha de custos em desacordo com o edital.
- IV – PARECER - Procedência dos Recursos Administrativos.

1. ANÁLISE JURÍDICA

Este parecer objetiva assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou até já efetivados, contendo uma análise consultiva dos textos, contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

Pontuamos tratar-se de parecer eminentemente jurídico, estando afastado dos aspectos técnicos, econômico-financeiros ou meritórios. Destaca-se, portanto, que estão excluídos quaisquer aspectos divergentes deste cenário.

2. RELATÓRIO

A Câmara Municipal de Santa Luzia/MG deflagrou procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2024, destinado à *aquisições por meio de contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de natureza contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, sem fornecimento de material necessário a execução dos*



serviços, nas dependências da Câmara Municipal de Santa Luzia-MG.

A sessão pública estava marcada para o dia 19 de março de 2024, às 14h, como bem aconteceu, contando com a participação local do Pregoeiro, Equipe de Apoio, Procuradoria e Assessoria Jurídica. Estiveram presentes de forma eletrônica 24 empresa interessadas, sendo declarada provisoriamente vencedora, pela melhor oferta e após diligências, na data de 20/03/2024, a empresa WALDEMILSON VENTURA DE LIMA, inscrita no CNPJ nº 43.044.836/0001-09.

Ante o inconformismo com a decisão, manifestaram-se imediatamente pela intenção recursal, as empresas J I S DA MATA COMERCIO E SERVICOS, inscrita no CNPJ nº 48.768.458/0001-11 e AGIL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.427.482/0001-54, quando apresentaram suas razões no prazo legal de 3 dias úteis, nos dias 20/03/2024 e 22/03/2024.

As razões da primeira recorrente, J I S DA MATA COMERCIO E SERVICOS, cingem-se em:

Descrição: **A Planilha de composição de preços apresentada não abrange a categoria de salários dos motoristas, porteiro e recepcionistas, cujos salários bases são diferentes dos cotados na planilha apresentada, o que contraria e viola o disposto no edital**, bem como o princípio da isonomia, uma vez que prejudica as empresas que corretamente cotaram seus preços e elaboraram as planilhas de forma separada e anexaram as respectivas convenções coletivas de cada categoria profissional.

20/03/2024 13:35:38

As razões da segunda recorrente, AGIL EIRE, no mesmo sentido, abordam:

I- DO MÉRITO

O valor apresentado pela empresa Waldemilson Ventura Lima 09944158690 é inexecutável, pois a proposta apresentada, que levou a empresa a ser classificada, não abrange a categoria de salários das categorias requeridas (motorista, recepcionista e porteiro), devendo ocorrer a sua desclassificação.



II – PLANILHA NÃO UTILIZA BASE DA CATEGORIA CORRETA

(...)

Conforme CCT em anexo, os salários corretos são: recepcionista R\$1.800, porteiro R\$1.794,48, motorista R\$2.041,62, o que claramente difere os valores informados pela recorrida, que utilizou o mesmo salário para todas as categorias.

(...)

III - SONEGAÇÃO DE ENCARGOS

Ademais a empresa vencedora também sonegou os encargos obrigatórios por lei, conforme tabela e informações abaixo colacionada, cotando apenas INSS e FGTS:

(...)

Oportunizada a apresentar contrarrazões, a empresa Waldemilson Ventura Lima, renunciou seu direito ao se manter inerte.

É o que se tem a relatar. Passaremos a opinar.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO PARA A DECISÃO

Vale ressaltar, em caráter preliminar, que a Pregoeira ao conduzir o certame obedeceu os parâmetros dos princípios e regras legais que disciplinam o procedimento licitatório, estabelecidos pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021.

A priori, importa frisar que a Administração Pública e seus agentes estão vinculados aos Princípios Constitucionais previstos no artigo 37, *caput*, da Constituição da República de 1988 que sejam legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Além disso, tem-se como dever da Administração adotar critérios claros, objetivos e legais durante a análise das documentações dos concorrentes com fins em manter a plena transparência de seus atos e definir qual a licitante reúne condições necessárias ao cumprimento do que se pretende contratar.



Em primeira monta, vislumbra-se a identidade de fundamento recursal pelas empresas recorrentes quando suscitam que a empresa declarada vencedora apresentou planilha de composição de preços sem abranger a categoria de salários dos motoristas, porteiro e recepcionistas, contrariando e violando o disposto no edital.

Pois bem.

Em análise à planilha apresentada pela empresa vencedora, temos que esta se valeu da Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio, Conservação e Limpeza Urbana da Região Metropolitana de Belo Horizonte – SINDI-ASSEIO RMBH - para compor sua planilha de custos.

Não obstante ter valido desta referência, a empresa Waldemilson Ventura Lima apresentou, tão somente, a composição fulcrada no **piso salarial mínimo da classe, qual seja, R\$1.541,23.**

Módulo 1 – Composição da Remuneração		
1	Composição da Remuneração	Valor R\$
A	Salário-Base	1.541,23
B	Adicional de Periculosidade	
C	Adicional de Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
	Outros (especificar)	
TOTAL		1.541,23

Em observância às bases salariais promovidas pela CCT referenciada, o computo para a contratação pretendida de 03 AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS; 03 RECEPCIONISTAS; 02 PORTEIROS e 01 MOTORISTA deveria se pautar nos seguintes valores:

70 Auxiliar de serviços R\$ 1.541,23
55 Porteiro R\$ 1.995,14



56 Recepcionista R\$ 2.645,771

Observa-se, portanto, sem qualquer esforço intelectual, que a planilha de custos apresentada pela empresa recorrida, de fato, falta com a legalidade salarial imposta aos obreiros envolvidos.

Antes de prosseguirmos, compete-nos frisar que, como regra geral, o enquadramento sindical, é promovido a teor dos artigos 511, 570 e 581, §2º, da CLT, sendo determinado pela atividade preponderante do empregador. Porém, existem exceções para as categorias profissionais diferenciadas, conforme artigo 511, §3º, da legislação trabalhista.

Os motoristas profissionais, por sua vez, integram uma categoria diferenciada, nos termos mencionados, porque têm a sua atividade regulamentada pelas Leis Federais de nº 12.619/2012 e 13.015/2015. Assim, o seu enquadramento sindical é definido pela sua atividade laborativa e não pela atividade preponderante do empregador.

Esta breve síntese visa justificar o motivo de o motorista não estar incluído no rol do SINDI-ASSEIO, haja vista se tratar de uma categoria com enquadramento sindical próprio e, por isso, não convém identificar o salário mínimo nesta peça, como fizemos acima.

Adiante, para adequação de planilhas, a empresa recorrida trouxe a seguinte composição: